



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 254 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.979.

Autoriza abertura de crédito especial destinando-se às despesas com a Restauração do Cemitério Público da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento financeiro vigente o crédito especial da quantia de Cr\$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros) destinado a atender as despesas de Restauração do Cemitério Público da cidade de Tabuleiro do Norte - Ceará;

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão decorrentes da anulação parcial ou total de dotações que serão obrigatoriamente indicadas no Decreto de abertura;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte ,
em 24 de novembro de 1.979.


Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -